



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3003/2011
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

Recompõe o Núcleo Especial de Acompanhamento das Obras de Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, e para atender as exigências da Lei 8.666/93,

Considerando a necessidade de acompanhamento especial das obras de construção da nova Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a necessidade de definição de orçamento e licitação para aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios na nova sede.

RESOLVE:

Art. 1º – Recompôr o Núcleo Especial Acompanhamento das Obras de Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, com o Excelentíssimo Senhor Doutor **José Rony Silva Almeida**, Promotor de Justiça, RG nº 832376 SSP/SE, com o Doutor **Manoel Cabral Machado Neto**, Promotor de Justiça, RG nº 1114672 SSP/SE, e com os servidores **Aroldo Luís Nogueira Soares Júnior**, Agente Administrativo, RG nº 1.039.775 SSP/SE; **Carlos Tavares**, Diretor Administrativo, RG nº 1.164.011 SSP/SE; **João Bosco Franco**, Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção, RG nº 219.324 SSP/SE; **José Gomes dos Santos Filho**, Chefe do Setor de Transporte, RG nº 768774 SSP/SE; **Miguel Ângelo Fontes dos Santos**, Coordenador de Perícia Técnica, RG nº 1.438.661 SSP/SE e **Saulo Moraes de Andrade**, Assessor do Diretor de Informática, RG nº 0998411507 SSP/BA.

Art. 2º – Designar o Doutor **José Rony Silva Almeida**, Promotor de Justiça, para dirigir o respectivo Núcleo.

§ 1º – Fica designado o Doutor **Manoel Cabral Machado Neto**, Promotor de Justiça, para substituir, nas ausências e impedimentos, o Doutor **José Rony Silva Almeida**, Promotor de Justiça.

§ 2º – Ficam designados os servidores **João Bosco Franco** e **Carlos Tavares** para secretariar o Doutor **José Rony Silva Almeida**, Promotor de Justiça, nas atividades do Núcleo.

Art. 3º – Conceder, aos servidores e membros do Núcleo, um adicional de trabalho técnico correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade fiscal padrão do Estado de Sergipe).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 2879/2011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**